



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162 - de 12 de abril de 1 977

LÁZARO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE assegurar à Funcionária deste Legislativo, YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO a gratificação de nível universitário criada pela Lei Municipal nº 2 232 nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, letra "a", do referido diploma legal, observado o disposto no artigo 9º da mesma lei.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e setenta e sete (12/04/1 977).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e setenta e sete (12/04/1 977).

Guinéz Marcos Pantoja,

Diretor Legislativo.